

INDICAÇÃO Nº 107 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo, a compra de veículos ciclomotores de 50 cilindradas para os Agentes de Combate às Endemias.”

Exmº Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir ao Poder Executivo, a compra de veículos ciclomotores de 50 cilindradas para os Agentes de Combate às Endemias.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

**Hortência Freitas dos Santos
Vereadora**

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente, indicar ao Poder Executivo, a compra de veículos ciclomotores de 50 cilindradas para os Agentes de Combate às Endemias

A sugestão tem o objetivo de facilitar o trabalho desses profissionais na prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, zika e chikugunya. A compra de motos visa otimizar a mobilidade dos Agentes, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, tornando possível a realização de visitas domiciliares, ações de controle de vetores e a coleta de amostras.

A escolha deste modelo de veículo leva em conta a necessidade de adaptação ao terreno, o custo (valor do veículo, custo de manutenção e consumo de combustível) e a durabilidade.

No afinho e preocupação em proporcionar uma melhor de qualidade aos cidadãos Caçuanenses, para tanto, aguardo que este EXECUTIVO MUNICIPAL, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento desta indicação

Hortência Freitas dos Santos
Vereadora

